

# **O ouvir como uma prática de Direitos Humanos: reflexões sobre as atividades da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama.**

*O olho da rua vê  
o que não vê o seu.  
Você, vendo os outros,  
pensa que sou eu?  
Ou tudo que teu olho vê  
você pensa que é você?*  
**Paulo Leminski, Toda Poesia.**

**Janaína Dantas Germano Gomes**

Mestranda em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo,  
Coordenadora pedagógica da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama - FD  
USP.

## **Introdução**

A Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, também chamada de Faculdade do Largo São Francisco, se encontra em um local privilegiado do centro da cidade de São Paulo. Enorme prédio com destaque na paisagem urbana, disputa espaço em uma região que abriga muito do poder político e jurídico da cidade, como a Prefeitura Municipal, a Catedral da Sé, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça do Estado. Em seus corredores, ou em suas arcadas, como se referem os que frequentam a Faculdade, circulam professores e acadêmicos conhecidos, figuras atuais, passadas e futuras do poder político local e nacional. Os alunos ingressantes são, desde a primeira semana do curso, iniciados nas “Tradições Franciscanas”, em que aulas, músicas e atividades socializam os calouros na história da faculdade, seus grandes nomes, trajetórias e importância da instituição a qual passam a frequentar, sob o portentoso nome de “Franciscanos”. Os alunos, em sua maioria, são oriundos de famílias privilegiadas e, muitas vezes, apenas neste momento de suas vidas passam a conhecer e frequentar o centro da cidade.

A visão do entorno da Faculdade de Direito contrasta com seu interior. As ruas do centro impactam os alunos, que apenas agora começam a ser atingidos pelas desigualdades da metrópole. Vendedores ambulantes, pombas,

lixo, carros, ônibus, guardas municipais metropolitanos, bicicletas em um fluxo contínuo disputam espaço físico e sonoro a que têm acesso os alunos que percorrem a pé o trajeto entre o metrô, o ponto de ônibus e a Faculdade, os quais podem ser facilmente reconhecidos por seus códigos de leis em punho, moletons e mochilas escrito “Direito USP” ou algo semelhante. Neste cenário, chama a atenção ainda a existência de um grande número de pessoas, em sua maioria homens, mas também travestis, mulheres e crianças, que se encontram vivendo nas ruas.

Sentadas, deitadas, muitas vezes alcoolizadas, falando sozinhas, pedindo dinheiro ou apenas conversando com os transeuntes, essas pessoas e suas corporalidades impactam os alunos que passam a dar-se conta de sua existência e, em especial, do desnível entre sua condição e a delas. Quem são essas pessoas? O que os leva a esta condição?

Estas inquietações, as observações e contrastes que narro nesta introdução, são descrições dos argumentos apresentados pelos alunos e alunas da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, Projeto de Extensão da referida Faculdade de Direito na entrevista para seleção de seus integrantes, realizada semestralmente. Os alunos e alunas inscrevem-se na Clínica, segundo eles próprios, no intuito de dar sentido a uma experiência acadêmica que destoa da realidade social que observam de maneira geral em nosso país, e que, em particular, passam a vivenciar em ritmo diário ao frequentar as “arcadas”.

O Projeto de Extensão da Clínica de Direitos Humanos atrai, assim, um tipo particular de alunos da Faculdade de Direito<sup>1</sup> para a realização de atividades voltadas especificamente para a população em situação de rua do centro de São Paulo, dentre as quais, com maior destaque, a realização de uma ouvidoria comunitária da população em situação de rua. E é sobre essa atividade e as potencialidades reflexivas que tem apresentado ao nosso grupo que pretendo debruçar-me nas seguintes linhas.

---

<sup>1</sup> Em especial, nosso grupo tem atraído significativamente mais alunas que alunos, o que nos tem provocado constantes reflexões sobre o papel feminino na realização dos direitos humanos, e de reprodução de lógicas de cuidado e assistencialismo neste meio.

Diante da pouca expressividade que o ensino clínico possui em nosso meio jurídico e, ainda, diante da especificidade do tema de trabalho do grupo, qual seja, a população em situação de rua, antes de tratar acerca das atividades da Clínica em específico, descrevo brevemente em que consiste o método clínico de ensino do direito e esta população sobre a qual reflete a Clínica Luiz Gama. Por fim, busco perquirir sobre o ato de ouvir esta população como uma atividade voltada à proteção de Direitos Humanos, concluindo este breve artigo.

## 1. A metodologia clínica no ensino do direito

A metodologia clínica é, em síntese, uma alternativa para a formação do advogado e advogada, questionando a metodologia tradicional dos cursos do direito que frisa a capacidade do aluno de memorizar leis e códigos, repetir doutrinas e jurisprudências, em detrimento de um raciocínio crítico. No Brasil, a prática das Clínicas Jurídicas tem início apenas no século XXI, como explica Brandão Lapa (2014), apesar de sua grande difusão em países da Europa e nos Estados Unidos desde o século XIX.

Nas palavras de Villarea e Courtis (2007, p. 17):

La enseñanza clínica intenta desarrollar en los alumnos habilidades y destrezas argumentativas y analíticas de entrevista al cliente, asesoría, interrogatorios, estrategias de litigio, etc. Es un modelo transformador de la enseñanza tradicional del derecho que busca crear estudiantes con capacidades analíticas, críticas e innovadoras mediante el uso de casos reales en la clase. Son dos los objetivos principales: educar al estudiante al mostrarle cómo puede utilizar algunas herramientas adecuadas para su desarrollo profesional y otorgar servicios legales a personas de recursos materiales escasos, contribuyendo con ello al desarrollo del Estado democrático de derecho.

No entanto, a despeito das diversas críticas ao ensino do direito, que podem ser amplamente encontradas em bibliografia nacional e internacional, nada indica, *a priori*, que o desenvolvimento dessas habilidades e metodologias propostas pelo ensino clínico pode ou deve dialogar com o ensino dos direitos humanos. A proposta clínica, a princípio, parece querer propor no máximo uma advocacia “pro bono”, gratuita, aos cidadãos com menos recursos como forma

de treino a seus estudantes, cujas capacidades devem desenvolver. No entanto, a metodologia clínica foi absorvida pelos defensores dos direitos humanos como forma de desenvolver a crítica e capacidades necessárias para uma educação jurídica em direitos humanos.

As clínicas jurídicas, assim, não são necessariamente comprometidas com causas sociais. No entanto, os acadêmicos que se interessaram por esta empreitada, que tem como fundamento o desenvolvimento de uma metodologia intensamente participativa, foram justamente aqueles que militavam nas áreas de interesse público e social, nas palavras de Villareal e Courtis (2007, p. 17):

De lo dicho hasta ahora no se desprende ninguna inclinación de la educación clínica sobre áreas temáticas particulares: en principio, cualquier rama del derecho podría constituir la materia de la enseñanza clínica. Sin embargo, la historia de la enseñanza clínica se ha caracterizado —como apunta Ana Matanzos en su artículo— por una estrecha vinculación entre la renovación pedagógica y el intento por renovar o hacer más visibles áreas del derecho tradicionalmente relegadas por la educación jurídica tradicional. Más específicamente, la educación clínica ha tenido una fuerte afinidad con una agenda temática de cariz progresista, que incluye, por ejemplo, el acceso a la justicia de los sectores menos favorecidos, los derechos de grupos sociales que sufren discriminación —tales como las mujeres, las personas con discapacidad, los niños, las minorías étnicas, lingüísticas y sexuales, las personas privadas de libertad, los refugiados, los extranjeros indocumentados, entre otros—, los derechos humanos y las libertades públicas, los derechos sociales, el derecho ambiental, el derecho del consumidor, y un largo paréntesis que en ocasiones se sintetiza bajo la denominación “derecho de interés público”.

A definição exata dos contornos de uma Clínica Jurídica e, mais especificamente, de uma Clínica de Direitos Humanos, inexistente. A novidade do estudo do tema, especialmente no Brasil, fez com que a autora Brandão Lapa (2014, p. 107) definisse em seu doutorado alguns critérios para que se diferenciasse essa atividade clínica em direitos humanos de outras clínicas ou modalidades de ativismo em direitos humanos.

Segundo a autora os pressupostos metodológicos de uma Clínica em Direitos Humanos são: a) compromisso com a justiça social; b) metodologia participativa; c) articulação da teoria com a prática dos direitos humanos; d) integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e) enfoque

interdisciplinar; f) institucionalização formal e reconhecimento na Universidade e g) público-alvo universitário.

Após definir esses pressupostos com base no mapeamento e estudo das Clínicas de Direitos Humanos no Brasil, Canadá e Estados Unidos, a autora aduz serem no Brasil aproximadamente quinze Clínicas em Direitos Humanos, dentre as quais, a Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, da Universidade de São Paulo. No entanto, a Clínica de Direitos Humanos da USP goza de uma especificidade salientada pela autora (p. 108) de que sua criação foi de total iniciativa dos alunos, e seus recursos são oriundos do Centro Acadêmico XI de Agosto, ao contrário das iniciativas institucionais das outras Clínicas de Direitos Humanos brasileiras.

## **2. Surgimento da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama**

A Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama surge, em breves linhas, no ano de 2009 a partir de iniciativa dos próprios alunos. Sua existência é garantida com recursos dos próprios alunos, por meio do Centro Acadêmico XI de Agosto, contratando dois coordenadores pedagógicos para a execução formal dos trabalhos, sob a orientação de um professor vinculado à Faculdade de Direito, garantindo, assim, que os alunos recebam créditos pela participação na atividade, que conta com dedicação de três tardes semanais<sup>2</sup>.

O surgimento da Clínica em 2009 refletia justamente as mesmas angústias descritas pelos novos alunos do ano de 2014 e 2015. A realidade social que envolvia a faculdade e a política de limpeza urbana que se instaurava naquele momento político promoveu a abrupta retirada da população em situação de rua que vivia sob a marquise do prédio. O medo de ingressar na faculdade, a ideia de que aquelas pessoas eram perigosas e abordavam constantemente os alunos, incômodo para a comunidade, contrastava com o sentimento e a reflexão acerca daquelas pessoas, dotadas

---

<sup>2</sup> Desde julho do ano de 2014 passei a coordenar a Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama, juntamente com Alcyr Barbin Neto, que exerce a função desde janeiro de 2014, sob a orientação do Professor Doutor Calixto Salomão Filho.

de subjetividades, histórias, e, em termos jurídicos, direitos, cidadania, dignidade.

Assim, após estudo, no ano de 2009, por parte dos alunos que à época constituíam o grupo, das concepções acerca das Clínicas Jurídicas e de Direitos Humanos, optou-se por escolher uma temática de trabalho única, a população em situação de rua. E, mais especificamente, da população que vivia nos entornos da Faculdade de Direito do Largo São Francisco.

Iniciada a consolidação da Clínica e sua associação com atores do movimento social da população em situação de rua naquela época, que é extremamente dinâmico como nos aponta De Lucca (2007), propôs-se uma ouvidoria comunitária, com o objetivo inicial de identificar e sistematizar as demandas dessa população e as violações aos direitos humanos constantemente sofridas.

Esta atividade prática, que a princípio seria transitória, passou a ser realizada no Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS)<sup>3</sup>, uma entidade sem fins lucrativos que possui um serviço de assistência à população em situação de rua, denominado “Chá do Padre”, permitiu que esta atividade se transformasse e se reinventasse ao longo desses anos.

Se por um lado a atividade da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama demanda que o aluno de direito identifique violações a Direitos Humanos nas narrativas, o cerne da atividade transformou-se gradativamente na busca pelo aprendizado com a vivência desta população, a troca de experiências e, em suma, da escuta das pessoas interessadas em conversar com os alunos e alunas da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama e, com seu aprofundamento e desenvolvimento, com a utilização das informações coletadas para direcionar outras pesquisas de campo, análises de políticas públicas, subsídios para a judicialização por instituições parceiras como a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e até mesmo propostas de políticas públicas para gestores municipais<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> Mais informações em: <http://www.sefras.org.br/>. Acesso em 19 de maio de 2015.

<sup>4</sup> Alguns desses trabalhos podem ser consultados em <https://luizgama.wordpress.com/producao-academica/>, última acesso em 14 de outubro de 2016.

## 2.1 O espaço das ouvidorias

O Chá do Padre é um grande salão, localizado em prédio justamente atrás da Faculdade de Direito, em que são atendidas entre 200 e 400 pessoas diariamente, oferecendo-se chá, pão e algum tipo de atividade como cinema, instrução religiosa ou roda de conversa. Às quartas-feiras, dias em que a Clínica de Direitos Humanos vai ao local, há uma rádio comunitária. Músicas são colocadas em uma lista de uma semana para a outra pelos frequentadores, tocadas em sequência por um colaborador do espaço, também em situação de rua, ou que esteve em situação de rua, entre a leitura de pequenos textos, previsão do tempo e horóscopo.

O forte odor de chá e álcool que exala deste espaço compõe este ambiente altamente heterogêneo, em que há a presença de mulheres, crianças e, em sua maioria, homens. A reza do pai-nosso antes do início da distribuição dos pães é um dos poucos momentos em que a atenção geral é voltada para algo em comum. Muitas pessoas cochilam nas mesas, ficam apenas em silêncio aguardando o chá e o pão, outras estão em grupos e conversam entre si. O impacto da música no ambiente é forte, havendo forte adesão ao hip hop, rap e ao gospel. É comum observar lágrimas e comoção em músicas românticas ou religiosas.

Funcionários também podem escolher as músicas, “*essa me lembra minha família*”, me disse certa vez o Sr. Pedro, responsável por distribuir os copos plásticos para o chá e acolher os usuários no espaço pela porta principal, ao ouvir a música *Dia de Domingo*, que ele mesmo havia pedido na semana anterior. A impressão inicial do espaço é, assim, a amigável figura do Sr. Pedro e uma grande imagem de São Francisco de Assis com os dizeres “Paz e bem”.

Entre Racionais MC, sertanejo e música gospel, as alunas e alunos se apresentam diante dos usuários do serviço ali presentes: “Viemos conversar sobre o que vocês quiserem”, “sabemos que a vida na rua não está fácil, a gente queria saber de vocês o que está acontecendo” são frases que surgem espontaneamente dos integrantes da Clínica ao microfone, que, vencendo a

vergonha, muitas vezes são criativos ao apresentar o “grupo de alunos da faculdade”, buscando não indexar a proposta de ouvidoria a algum tipo de atendimento jurídico. Importa que se saliente, neste momento, a diferenciação da ouvidoria com o atendimento jurídico oferecido pela defensoria pública neste mesmo espaço pelas manhãs. Ainda que ambos sejam feitos por alunos do curso de direito, o atendimento oferecido pela defensoria pública rotula as demandas em “jurídicas ou não jurídicas”. No caso da ouvidoria, os alunos não rotularão os atendimentos e nem, necessariamente, encaminharão as demandas à ouvidoria. Trata-se de estar disposto para a escuta de pessoas que muitas vezes passam dias sem conversar, e cuja oportunidade de fala, de respeito e escuta pode, nesta perspectiva, ser essencial para elaborar suas próprias histórias de vida.

## 2.2 A Ouvidoria

*Eu vim contar por que eu estou na rua. Você sabe que quando você não aprende como lidar com o casamento você coloca os carros nas frentes dos bois e foi isso que aconteceu comigo. Me casei, tive três filhos, não soube administrar o casamento, os filhos e isso acabou me jogando na rua. Perdi a mulher, os filhos. Não vou culpar ela. [...] Sou formado em química, teologia, tenho experiências na vida. Joguei tudo para o ar, hoje eu vivo por aí andando na rua. Dependendo das comunidades pra viver. Preciso colocar a cabeça em ordem. Vocês vão ver que eu vou falando e parece que as coisas embarçam, preciso colocar minha cabeça em ordem. Eu não sei como dizer se sou morador de rua. Eu não sou morador de rua, não sei como classificar. Eu não durmo no chão da rua. Eu durmo no albergue. A minha primeira separação eu sei que eu não soube administrar mesmo, o erro foi meu. Dessa vez.. Dessa vez eu não sei.... Dessa vez eu não soube administrar também. Se eu fosse bonito que nem você talvez ela não tivesse me trocado. [...]*

*Conheci um pessoal que dava comida na Sé, falei da minha situação pra eles, falei que eu precisava sair deste lugar (a rua) ou eu ia ficar louco. Já aconteceu de eu ficar três dias sem tomar banho. Tem comunidades que dão banho mas a cabeça não te leva lá. [...]*

*Mas é isso gente, acredito que se alguém tá sujo na rua é porque a depressão pegou. Fica lembrando do passado, da família, do trabalho, das coisas que tinha. Se você pega alguém que tá na rua sujo, há um ano sem tomar banho, você senta com eles pra conversar e descobre que eles foram empresários. Às vezes você conversa com aquele cara sujo, fedendo, você conversa e descobre que eles foram pessoas com bens e trabalhos, mas escondem algo por vergonha. Eu conheci um rapaz que perdeu a família, a esposa, por que a neta ficava dando em cima dele, acho que a neta tinha 04 anos, a neta ficava dando em cima dele, aliciando ele e ele quase estuprou ela. Ai ele perdeu os bens, a mansão, tudo. Mas não dá pra*



*saber se ele praticou o ato ou não. Nunca você consegue captar a verdade do morador de rua. Ele sempre vai esconder, porque às vezes ele está na rua por que o que ele fez foi muito errado. Tem muito estuprador de filha. Muita gente tá na rua pelos erros que ele cometeu. A gente colhe o que a gente planta. [...] Vocês sabiam que a prefeitura tem um serviço de maleiro? É lá que estão todas as minhas coisas. meu diploma, meus papeis do divórcio. Tá tudo lá guardadinho. Olha aqui o papel que eles me deram.<sup>5</sup>*

O atendimento não tem formato padrão. Em uma pequena sala anexa ao espaço em que é servido o chá algumas pessoas dispõem-se a sentar e conversar um pouco sobre sua trajetória. Nesta sala em geral gravam-se os atendimentos, tomam-se notas e diante de denúncias em que possa haver alguma atuação da Clínica, buscamos centrar esforços em uma coleta sistematizada. No entanto, as violações em geral estão à margem da atuação jurídica. Guardas Civis e Policiais são acusados de espancar e maltratar indivíduos nas madrugadas do centro, seus nomes nunca são recuperados, e quando conhecidos, os denunciantes afirmam terem sido jurados de morte. Ainda, a violência entre os usuários dos serviços, os furtos e roubos vivenciados na rua e praticados por outras pessoas em condição semelhante são descritos. “*A vida na rua não é fácil*”, “*nunca achei que iria passar por isso*”, “*comprei um tênis novo e quando acordei estava sem ele*”<sup>6</sup>.

O “Rapa”, como é popularmente chamado o serviço municipal de limpeza urbana que retira os pertences dos indivíduos, é descrito como truculento, e de atuação cotidiana, muitas vezes surpreendendo os alunos e os conceitos jurídicos a que foram apresentados. Não há direito à integridade física ou moral na condição de rua, não há direito à propriedade. Não há direito de acesso à justiça. Não há plenitude no direito de ir e vir pelas ruas da metrópole. Como denunciar um réu desconhecido, como impelir a prefeitura a respeitar os direitos desses indivíduos? Atendimento após atendimento, a impotência do direito tradicional é escancarada.

---

<sup>5</sup> Depoimento de A. de Jesus, 13 de agosto de 2014, depoimento obtido pela autora durante a atividade da Clínica Luiz Gama)

<sup>6</sup> Relato de R.M. obtido em 19 de novembro de 2014, no Chá do Padre, pela autora e alunos e alunas da Clínica Luiz Gama.

O que é ou não verdade nos relatos nunca é questionado pelos alunos. No entanto, o jogo de comprovação de suas verdades, pelos ouvidos, consiste muitas vezes em apresentar documentos durante as ouvidorias. Documentos comprobatórios de toda ordem, documentos pessoais, cartões de visita, bilhetes de ônibus, comprovantes de ingresso em serviços de assistência compõem o “rol de provas” de seus “testemunhos”. Ainda que sejam informados de que nada precisam comprovar nos atendimentos, mesmo que se tratem de denúncias, a presença destes documentos sinaliza, em nosso entender, o reconhecimento de possuírem uma fala a que não se atribui valor ou confiabilidade.

Nestes atendimentos, que também podem acontecer na forma de uma conversa informal no salão, os indivíduos compartilham suas histórias, muitas vezes o motivo que os levou às ruas, suas próprias hipóteses sobre essa vivência. Elogios e críticas aos serviços são feitos, recomendações sobre onde deveríamos visitar, o que poderíamos fazer. O trabalho de ouvidoria é, também, confrontado. *“Esse pessoal fica ganhando bolsa com os nórias”, “mas vocês não trouxeram nada? Não podem fazer nada?”*, *“Eu sou macaca velha, eu sei o que vocês querem”*. Outras vezes somos recebidos e acolhidos pelas pessoas que frequentam o espaço. Histórias engraçadas, performances, gozações com o sistema. *“Eu não sabia onde estava meu RG, então meti o louco e fui fazer um BO de perda lá na delegacia. Eu precisava viajar e não queria tirar outro né”, “O pessoal da polícia me pegou, mas eu dei meu nome falso. Comprei minha certidão de nascimento ali na praça”*<sup>7</sup>.

Após cada um dos dias de ouvidoria, o grupo de alunos e alunas é convidado a escrever um relato das conversas que realizou, das impressões do dia. No encontro seguinte, tentamos debater tais narrativas.

O desafio desta prática para alunos do curso de direito é, talvez, que estes relatos, ainda que ricos de uma perspectiva mais ampla da *experiência da rua* não são estratégicos para tais alunos, que desejam informações de um determinado tipo, que se prestem para fins judiciais. O que parece ser uma das

---

<sup>7</sup> Idem.

potencialidades dessa prática da ouvidoria, assim, é a possibilidade de reconstituir o universo da rua a partir dos relatos complexos de seus moradores, desafiando alunas e alunos a dialogar com a realidade a eles apresentadas, para além da existência ou não de fatos “juridicamente relevantes” nos relatos. Qual a potência de uma atuação formalmente jurídica em casos como esses? O Direito possui instrumentos que sejam capazes de amparar a estas pessoas? O Direito as escuta?

### **3. Escutar, refletir. Agir?**

Considerando que este texto integra uma coletânea sobre experiências em Clínica de Direitos Humanos, opto por não aprofundar a reflexão acerca da condição das pessoas em situação de rua no centro de São Paulo<sup>8</sup>, mas, sim, refletir sobre um elemento comum de nossos grupos: o potencial da construção de um espaço de escuta horizontal no íterim de uma Clínica de Direitos Humanos.

Por meio da experiência obtida na coordenação pedagógica de nosso grupo, tendo contato com Clínicas de Direitos Humanos com os mais diversos modelos de atuação, quer seja compartilhando experiências em grupos de trabalho ou seminários<sup>9</sup>, observo que o contato com os sujeitos que sofrem violações a direitos humanos é central, e deve receber esforços reflexivos constantes para sua problematização. Para além do tema de trabalho, pretendo lançar luz para a forma de atuação que me parece primordial em uma clínica de direitos humanos: escutar e refletir.

Pedro Paulo Gomes Pereira, em texto intitulado “Antropologia e Direitos Humanos: Entre o Silêncio e a voz”<sup>10</sup> traz excertos de sua etnografia em um espaço de convívio de pessoas portadoras do vírus HIV nos anos 1990. Por meio de uma descrição etnográfica poderosa, o autor menciona questões

---

<sup>8</sup> No entanto, recomenda-se fortemente a leitura de algumas de bibliografias básicas para os trabalhos e reflexões da Luiz Gama, como FRANGELLA (2004), DE LUCCA (2007) e RUI (2012) como alguns exemplos.

<sup>9</sup> Aproveito para agradecer a oportunidade dada à mim e à nossa Clínica de Direitos Humanos de divulgar e debater nossos trabalhos, como coordenadora de grupos de trabalho em eventos da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direitos Humanos (ANDHEP), como palestrante na UFMG, no Instituto Pró-Bono em São Paulo.

<sup>10</sup> Disponível em: <http://antropologia.com.br/arti/colab/a18-ppereira.pdf>, último acesso em 14 de outubro de 2016.

chave aplicáveis a diversos grupos em situação de vulnerabilidade, e a diversas posturas de escuta. Destaco uma das definições possíveis do silêncio trazidas pelo autor:

Outra maneira de compreender o silêncio repousa em verificar como parcelas da sociedade pode ser silenciada, como pode ser gerido o silêncio por meio do exílio, do aprisionamento, da exclusão, do isolamento” (PEREIRA, 2004,p.02).

A produção do silêncio, segundo o autor, está intimamente ligada com a produção de uma condição, noção, de que os silenciados são abjetos, indignos, por assim dizer. O autor busca, assim, compreender a criação de uma instituição que, no caso por ele descrito, concentrava e invisibilizava pessoas portadoras do vírus HIV e, no limite, violava seus direitos. No espaço que as ceifava de qualquer possibilidade de autonomia, tratava-se de esperar morrer.

A possibilidade de existência de um espaço de concentração de pessoas pobres, vulneráveis, doentes, existente em diversos serviços e setores de nossa sociedade, seria a demonstração de que o Estado, especialmente em países periféricos, estaria abdicando de seu papel assistencial, não falando mais em suprimir a miséria mas, sim, ignorá-la (PEREIRA, 2004,p.08).

A escuta das histórias dos internos, a observação e descrição da condição do espaço e tratamento recebido, descrita por Pereira, retoma frases que a CDHLG ouve constantemente em suas ouvidorias. Espaços de atendimento que conformam-se como “depósitos de gente”, desenvolvimento de atividades incapazes de proporcionar ou resgatar a autonomia desses sujeitos. “Obrigada por me ouvir, parece que ninguém acredita na gente” são frases que convivem lado a lado com “eu não acredito em direitos humanos, pra mim isso é coisa que está lá, pendurada na parede”<sup>11</sup>.

O distanciamento analítico de nosso tema de trabalho, por meio do contato com outros grupos de atuação, e a articulação em rede, revela que este é o tratamento comum por vezes dado aos grupos vulneráveis em nossa sociedade: a exclusão, o silenciamento.

---

<sup>11</sup> Frases retiradas de meu caderno de campo de ouvidorias da Clínica Luiz Gama, ao longo do primeiro semestre de 2015.

Ao conhecer grupos de extensão universitária - intitulados ou não de clínicas - conhecemos iniciativas em direitos humanos que buscam justamente visibilizar demandas, entender lógicas de exclusão que permeiam não apenas a gestão dos orçamentos municipais e das políticas públicas, mas também das agendas de formação de estudantes de direito que, nos bancos das faculdades, têm acesso a uma formação focada em direitos individuais e de cunho patrimonialista.

Cárceres, abrigos, albergues, comunidades (ditas) terapêuticas são muitas vezes espaços de materialização dessas exclusões. O trabalho com grupos indígenas, imigrantes, trabalhadores informais e moradores de ocupações revelam silenciamentos que não se restringem a determinados espaços.

Em nossas cidades e comunidades, a exclusão do lugar de fala, do espaço de reivindicação, na mídia, reverberam nas práticas jurídicas, a despeito da igualdade formal garantida constitucionalmente. Reintegrações de posse forçadas, condenações arbitrárias, inexistência de doutrinas e jurisprudências sobre os temas dos grupos mais vulneráveis ou que menos possuem condições de acessar o judiciário, colocam-se ao lado da proliferação de tratados sobre direito penal econômico e matérias sobre falência e recuperação judicial - que ocupam as grades de faculdades públicas - e das manchetes sobre casos milionários.

A invisibilidade é, assim, produzida também por nós. Como referido ao início deste texto, alunos e alunas veem todos os dias as desigualdades que cercam as faculdades de direito. Ao entrar nelas, no entanto, descobrem desde cedo que a lei não precisa ser justa, tampouco a aplicação dela pelo judiciário.

Ao final do texto, o autor refere-se à figura e papel do antropólogo como possível intermediador da impossível tarefa de falar com alguém e falar por alguém. Essa diferenciação mostra-se sensível para a prática de direitos humanos, e é demorando-me nela que pretendo responder à pergunta que muitas vezes se coloca nos grupos de atuação universitários: quando e como agir diante das violações a direitos humanos.

Reconstituo longamente o texto de Pereira, por crer que o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção, reflexão e implementação de direitos humanos estão necessariamente imbricadas na construção de uma maneira nova de ouvir nossos interlocutores, conforme aduzido pelo autor, e, à luz de nossas atividades, levá-los a sério, e avaliarmos de maneira crítica as posturas de judicialização, implementação de políticas públicas que muitas vezes não parecem dialogar com seus destinatários. Para o autor, finalmente:

As respostas para vencer o silêncio e o embotamento da linguagem provocado pela dor talvez se encontrem na busca contínua de falar *com* (Tyler, 1986:204) e no rejeitar a atitude de falar *por*. Essa busca da voz não pode ser alheia a dor do outro (PEREIRA, 2004, p.21).

Falar com ou pelo outro, é, assim, desafio que permeia as atividades em direitos humanos como um todo, na qual grupos de ativistas, estudantes - dentre outros - buscam escutar e agir diante de violações a direitos. Tal reflexão, ainda, não é apenas de grupos acadêmicas, atravessando o cotidiano de luta de muitos destes grupos. Por exemplo, no 3º Congresso Nacional do Movimento Nacional da População em Situação de Rua<sup>12</sup>, o qual a CDHLG pôde visitar durante o dia 18 de Agosto, uma faixa ampla dizia em letras vermelhas “não fale de mim, não fale por mim”.

Para a pergunta que reiteradamente se apresenta, como agir, diante das violações a direitos a que se têm acesso, Barbora Bukovská em seu artigo “Perpetrando o Bem” problematiza três ações típicas dos ditos ativistas em direitos humanos: o advocacy, produção de relatórios de direitos humanos e litígios estratégicos (2008). Ainda que fale apenas de organizações não governamentais internacionais, e suas atuações, as críticas tecidas pela autora dão conta de problematizar esses tipos de ação que dominam muitas das atividades das extensões universitárias em Direitos Humanos.

---

<sup>12</sup> Agradecemos ao Pólos de Cidadania e a Clínica de Direitos HUmanos da UFMG na pessoa do Professor André Freitas e Camila Nicácio por auxiliar-nos a assistir a parte deste evento. Para mais informações sobre o congresso consultar:  
<http://www.mncr.org.br/agenda/3deg-congresso-nacional-do-mov-nacional-da-populacao-em-situacao-de-rua>, último acesso em

Por meio da crítica destas três formas de atuação, o advocacy - que articula diversos atores mas não necessariamente responsabiliza alguém ou ajuda a população vitimizada -, a realização de relatórios de direitos humanos - que visibilizam dramas locais mas não necessariamente dão voz real à população local, que as vitimiza e é produzida em países centrais gastando valores com a produção, divulgação e circulação que não estão disponíveis para os locais defenderem seus próprios interesses - e o litígio estratégico - em que o falar “por” impera e que, muitas vezes, não há o apoio da população local com os impactos da judicialização -, Bukovská sintetiza e auxilia a reflexão sobre o agir que buscamos pautar em nossa atividade clínica<sup>13</sup>.

Finalizando este texto, apresento algumas de nossas atividades reforçando, antes de tudo, essas perspectivas que nos orientam. Para além de divulgar exatamente as petições e textos que fizemos, parece-me sumamente importante disseminar a tentativa de construção deste novo olhar em nosso grupo de estudo, que impacta nossa atuação, buscando uma relação diferente para com nossos interlocutores. Nesse sentido, temos como horizonte o que nos propõe Bukovská:

Com isso eu me refiro a uma forma de ativismo que interage com as vítimas de violações de direitos humanos de forma não-hierárquica, que coopera efetivamente com elas, e não apenas “advoga” em seu nome. (BUkovská, 2008, p. 08)

Buscando solucionar esses impasses entre o “falar por” e “falar com” e, por conseguinte, construir atuações em direitos humanos o mais horizontais e orgânicas quanto possível, nosso grupo retira das ouvidorias descritas no começo deste texto os insumos para a proposta de atividades. Ainda, colocamo-nos em horizontalidade com os funcionários que atendem à população em situação de rua em São Paulo, por acreditar neste conhecimento local importante para aprender e conhecer as políticas públicas.

---

<sup>13</sup> Busco reconstituir brevemente as críticas da autora, reiterando que este texto está amplamente disponível da Revista SUR, e que é um de nossos textos base de formação para graduandos e graduandas que ingressam na CDHLG.

A partir das escutas individuais, e buscando superar as ideias de vitimização colocadas pela autora, apostamos nesse intermédio, por um lado, do pesquisador, para escutar, refletir e analisar, de maneira macro, quais as situações vivenciadas, subsidiando a luta local. Assim, entre 2009 e 2013 a CDHLG apostou em boletins acerca dos conteúdos que escutamos e reflexões sobre a nossa própria atuação, pensando as metodologias locais e possibilidades de acesso aos alunos e alunas do direito.

Ao longo de 2014 escutamos reiteradamente sobre um espaço de convivência para adultos, denominado localmente de “Tenda”. Os sucessivos fechamentos, para além de descrições que colocavam o espaço como bom para a manutenção do mínimo da dignidade das pessoas em situação de rua - oferecendo irrestritamente água e banho aos usuários - gerou o interesse de nosso grupo de conhecer o espaço. Ao longo de 2015 fizemos visitas ao local, conversamos com conviventes e funcionários buscando entender o serviço. Neste espaço, as denúncias de fechamento pela gestão pública fizeram com que decidíssemos pela construção de um documento que buscasse dar voz às reivindicações locais e que pudesse dialogar com gestão pública e com o público local<sup>14</sup>.

Posteriormente, sem o sucesso do advocacy de nosso grupo e da luta dos funcionários e conviventes, que realizaram diversas manifestações e atos, com o iminente fechamento, apoiamos as atividades da Defensoria Pública do Estado, que acabou por judicializar a questão utilizando nosso documento como uma das provas para a necessidade de manutenção do espaço.

A articulação em nossas redes locais - ainda muito incipientes ao contrário do cenário em que Bukovská trabalha - parece trabalho importante a ser feito, buscando ampliar e propor esses espaços de contínua escuta de nossos interlocutores, sempre pautando este deslocamento do profissional do direito para um local de aprendizado, e propondo o diálogo mais direto quanto possível.

---

<sup>14</sup> Disponível em nosso blog, em <https://luizgama.files.wordpress.com/2014/02/projetotendas.pdf>. Um texto mais atualizado sobre o tema será publicado em breve.



Ainda, a militância pedagógica, como tem tratado Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer em suas palestras sobre o tema de Direitos Humanos nos parece campo primordial de luta. É colocando o tema da população em situação de rua nas grades e nos espaços de debate que, talvez, seja possível tirar da dita invisibilidade esses sujeitos e seus processos.

Nesse sentido, em abril de 2016 organizamos em parceria com a Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo<sup>15</sup>, o Seminário de Acesso à Justiça da População em Situação de Rua. Para romper com os paradigmas tradicionais do eventos acadêmicos, que em geral excluem as pessoas cujas vulnerabilidades são tratadas, buscou-se dar condições de presença por meio do fornecimento de almoços e transporte<sup>16</sup> e promovendo para além de mesas com acadêmicos e gestores públicos, intervenção artística na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, onde o evento ocorreu, e grupos de trabalho, em que houve o protagonismo de fala das pessoas em situação de rua, funcionários e interessados presentes, e que gerou uma carta de encaminhamentos ao final do evento.

Por fim, atualmente, ao final do ano de 2016, produzimos e estamos buscando executar um projeto de pesquisa sobre um tema sobre o qual pouco ouvimos, e, este silêncio nos disse muito: a situação de mulheres gestantes em situação de rua em São Paulo e suas crianças. Formado por mulheres, nosso grupo passou a perseguir o silêncio e invisibilidade das mulheres na rua que nos incomodou em nossa atuação. Atualmente, buscamos compreender como é o fluxo de encaminhamento dessas gestantes e suas crianças e qual o papel das políticas públicas locais sobre o tema, em especial diante de diversas denúncias que, colhidas informalmente em nossas ouvidorias, davam conta da “perda” das crianças para instituições e da Defensoria do Estado de São Paulo que recebe familiares que buscam as crianças acolhidas.

---

<sup>15</sup> Agradeço a todos os organizadores e organizadoras do evento que nos apoiaram e a quem apoiamos no longo percurso de organização, em especial Priscila Rodrigues e Alderón Costa, em nome de todos e todas.

<sup>16</sup> Tendo o transporte sido fornecido pela Prefeitura de São Paulo a cada uma das unidades de acolhimento interessadas em participar do evento, e almoços promovidos em parceria com o Movimento Nacional da População de Rua na quadra dos bancários.

## **Considerações finais: ouvir como uma atuação possível em direitos humanos.**

Qual o sentido de propor a alunos de direito que escutem as complexas trajetórias de vida de pessoas que se encontram nas ruas do centro de São Paulo? Quais as potencialidades desse encontro?

Os alunos e alunas parecem ser forçados pelo curso de direito a tentarem constantemente “resolver” todos os problemas que lhes são colocados. A angústia causada ao se depararem com vidas cujos problemas não são solúveis por meio das medidas jurídicas tradicionais acabam por revelar as limitações da prática jurídica, de seu ensino dogmático, orientando-os a uma crítica do ensino jurídico mas, também, a uma crítica à postura da militância em direitos humanos a partir da prática jurídica.

Um ensino jurídico em direitos humanos, e sua prática, não pode e não deve amparar-se na fala do bacharel em direito, sendo a escuta qualificada e o protagonismo dos sujeitos cujos direitos são violados na narrativa de suas vidas e demandas os elementos essenciais para a concretização desses direitos. Compartilhar os resultados desta escuta, de maneira reflexiva e crítica, articulando e aproximando atores de maneira cautelosa, é uma saída vislumbrada por nosso grupo.

As descrições de injustiças vivenciadas, laços familiares rompidos, vidas fragilizadas atam as mãos dos futuros operadores do direito. Como pensar uma violência sem um Boletim de Ocorrência? Como lidar com o violador que é o próprio Estado? Ainda, estaria o aluno de direito aberto e apto a ouvir as narrativas de pessoas que os procuram? Todos os problemas e questões narrados em atendimentos podem (ou devem) ser categorizados entre jurídicos e não jurídicos?

A Clínica de Direitos Humanos pauta-se na ideia de que as trocas mútuas, entre alunos e indivíduos que comparecem na ouvidoria, mostra-se extremamente poderosa. Os agradecimentos das pessoas que narram suas histórias, a capacidade de repensar seu ensino e o modo com que estão sendo socializados no mundo do direito parecem revelar uma nova forma de ver o

direito: passa-se a focar nos cidadãos, naqueles que vivem as injustiças, mais do que nas formas jurídicas.

Por meio dessas ouvidorias, é possível potencializar a ação local, buscando vincular-se às demandas apresentadas, e construindo uma perspectiva macro daquilo que apresenta-se recorrente nas narrativas de vida, sempre pautando-se num horizonte de protagonismo social daqueles que escutamos, buscando dialogar com eles e elas e não reproduzir vitimizações ou “senso comum” dos defensores de direitos humanos.

Assim, uma ouvidoria como experiência em direitos humanos é, antes de tudo, um convite à reflexão e questionamento das próprias práticas dos juristas e operadores do direito, que, espera-se, possa render frutos na formação dos alunos e alunas, futuros operadores do direito.

### **Referências bibliográficas**

BRANDÃO LAPA, Fernanda. **Clínica de Direitos Humanos. Uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2014.

BUKOVSKÁ, Barbora. **Perpetrando o bem: as conseqüências não desejadas da defesa dos direitos humanos**. Sur, Rev. int. direitos human. [online]. 2008, vol.5, n.9, pp.6-21. ISSN 1806-6445.

CIAVATTA, Hugo. **Passagens pelas ruas de São Paulo em narrativas (auto)biográficas**. Dissertação de mestrado defendida no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 2013.

DE LUCCA, Daniel. **A rua em movimento: Experiências urbanas e jogos sociais em torno da população de rua**. Dissertação de mestrado defendida na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo em 2007.

FRANGELLA, Simone M. **CORPOS URBANOS ERRANTES: Uma Etnografia da Corporalidade de Moradores de Rua em São Paulo**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2004.

PREFEITURA DE SÃO PAULO, FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA. **Censo da População em situação de Rua (2011)**. Disponível em:

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/censo\\_1338734359.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/censo_1338734359.pdf).

RUI, Taniele Cristina. **Corpos Abjetos: etnografia em cenários de uso e comércio de crack**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas em 2012.

PEREIRA, Pedro Paulo Gomes. **Antropologia e Direitos Humanos: Entre o Silêncio e a voz**. Revista Virtual de Antropologia; v.18: p.2-30, 2004.  
Disponível em: <http://www.antropologia.com.br/arti/colab/a18-ppereira.pdf>

VILLAREAL, Marta; COURTIS, Christian (Coords). **Enseñanza Clínica del Derecho**. México, ITAM, 2007.